



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.005131/2020-25

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0740.2020 QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA E LAVAGEM, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS), ALÉM DE TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO E PICK-UPS), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 125, de 30/09/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 01/06/2021 e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Srs. Luciano Rodrigo Weiland, já qualificado no Contrato nº

10.1.0.00.0740.2020 e Diego da Silva Gonçalves, brasileiro portador da cédula de identidade RG 10 [REDACTED] 78-SJS/RS, inscrito no CPF nº 007. [REDACTED]-05, no qual o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.0005131/2020-25, transferindo-se a data do término do contrato do dia 05/11/2021 para 13/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:**

2.1 DO VALOR - Os valores mensal e anual do presente Termo Aditivo são de R\$ 10.822,50 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022 a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Fonte 0174039393, Natureza de despesa 33903039 e 33903919, Nota de Empenho nº 2021NE000139, datada de 24/06/2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e Nota de Empenho nº 2021NE000136, datada de 24/06/2021, no valor de R\$ 14.985,00 (catorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1 São introduzidos no contrato original os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou alteração às disposições contratuais vigentes. As cláusulas alteradas do contrato original passam a ter as seguintes redações e inclusão:

3.2 - Obrigações da Contratada

A contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e suas normas complementares, devendo ainda:

I - Tomar conhecimento desta POSIC;

II - Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e

III - Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

A contratada deverá divulgar as disposições contidas nesta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

I - Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

II - Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e

III - Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, no Art. 9º da Lei nº 10520, de 2020, e na IN 05/2017, Anexo IX.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0740.2020

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Luciano Rodrigo Weiand
Ticket Soluções Hdfgt S/A

Diego da Silva Gonçalves
Ticket Soluções Hdfgt S/A

Testemunhas

Pedro Biaggio Siebeneichler
CPF: 004.██████████64

Luis Fernando da Mota Ramos
CPF: 016.██████████-57



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 04/11/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 04/11/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a)**, em 04/11/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9632656** e o código CRC **F97D7FDF**.

Referência: Processo nº 50610.005131/2020-25

SEI nº 9632656

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |